

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 112/2024

**DECRETO nº 112/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1022 de 25/04/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.026.432,20** (dois milhões e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
441	3449051000000000000 - Obras e instalações	1813	2.026.432,20
Total Ação			2.026.432,20

**Art. 2º:** Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recurso oriundo do:

**CONVÊNIO /SECID Nº 238/2024** entre **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº76.416.908/0001-42, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55 e o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42. **Objeto do Contrato de Repasse: CONVÊNIO a PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA.** No valor total de **2.026.432,20** (dois milhões e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o valor de **1.925.110,59** (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e cento e dez reais e cinquenta e nove centavos) e ao **CONVENENTE**, como forma de **contrapartida**, destinar o valor de **101.321,61**(cento e um mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

**Art.3:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Pilar  
**Código Identificador:**3BAE6602

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2024. Edição 3011  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>